

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC

### ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ CODEC, CNPJ N. ° 05.416.839/0001-29 NIRE N. ° 15 3 0000682 1, REALIZADA, REALIZADA EM 07.04.2026.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas, os acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, na Av. Nazaré, nº 1297, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-140, reuniram-se na sala de reuniões da CODEC, em Assembleia Geral Extraordinária. Presentes, o Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da CODEC, **LUTFALA DE CASTRO BITAR** - brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1392889-SSP/PA-3ª Via e do CPF nº 000.243.172-68, residente na cidade de Belém, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 866, apto 2001, Reduto, CEP 66053-000, Estado do Pará; o representante do Estado do Pará, acionista majoritário, detentor de 99,53 % das ações da CODEC, Sr. **WALTER COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16275-OAB/PA (1796005 PC/PA) e do CPF nº 062.321.322-20, Assessor da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará; o representante dos acionistas minoritários, representando a acionista Associação Comercial do Estado do Pará – ACP, Sr. **JAIME SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 948830-SSP/PA e do CPF nº 062.321.322-20, residente na cidade de Belém, Estado do Pará. Uma vez constatada a presença de todos os acionistas, por seus representantes legais, restaram satisfeitos os requisitos da lei acerca do quórum para realização da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, dispensando-se, ainda, a obrigatoriedade de convocação escrita, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **MESA**: O Presidente do Conselho, **LUTFALA BITAR**, assumiu

a presidência dos trabalhos e solicitou a mim **ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA**, para atuar como secretária. **PAUTA:** Item 1 – Formalização do cumprimento do reajustamento nos honorários da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, frente a Lei 11.358 de 01/04/2026; Item 2 – O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES: ITEM 1 - FORMALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REAJUSTAMENTO NOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, FRENTE A LEI 11.358 DE 01/04/2026** – o Presidente informou que em cumprimento à a Lei nº 11.358, de 01/04/2026, publicada no DOE nº 36.582, de 01/04/2026, concedendo aos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, e na forma do Estatuto Social da CODEC, foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária de 06/04/2026, a aplicação do reajuste salarial de 6% (seis por cento), aos vencimentos-base, proventos, pensões, gratificações e vale alimentação dos empregados da Companhia, com vigência e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026. Entretanto, no que concerne aos honorários dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para auferir os mesmos efeitos, faz-se necessário seja o reajuste em questão apreciado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, na forma dos arts. 24, §1º, 27 e 38, §4º do Estatuto Social. Colocada a matéria em discussão e votação, a Assembleia Geral dos Acionistas, aprecia e aprova, neste ato, por unanimidade e sem ressalvas, e extensão da aplicação do referido reajuste de 6% (seis por cento), aos honorários dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a incidir sobre vencimento-base, provento, pensão e gratificações, tudo com vigência e efeitos financeiros a partir de 01/04/2026; **ITEM 2 - O QUE OCORRER** – Nada manifestado. **ENCERRAMENTO** – Nada mais tendo sido tratado ou a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida e aprovada, a ser assinada pelos presentes, e por mim, **ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA**, Secretária desta reunião, mediante assinaturas eletrônicas usando o protocolo ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) ou por plataformas privadas de assinaturas eletrônicas, tudo na forma da Lei nº 14.063/2020, para que produza seus jurídicos e legais

efeitos, devendo ser posteriormente extraída a Ata para fins de registros legais e estatutários, encerrando-se nesta oportunidade a sessão.

Belém (PA), 07 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA  
CPF: 649.649.222-00  
Data: 09/04/2026 22:47:30 -03:00

**ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA**  
Secretária da Reunião

Assinado eletronicamente por:  
LUTFALA DE CASTRO BITAR  
CPF: 000.243.172-68  
Data: 10/04/2026 08:22:19 -03:00

**LUTFALA DE CASTRO BITAR**  
Presidente da CODEC

Assinado digitalmente por:  
WALTER COSTA JUNIOR  
CPF: 650.847.302-63  
Data: 10/04/2026 13:30:04 -03:00

**WALTER COSTA JUNIOR**  
Representante Legal do Acionista Majoritário

Assinado digitalmente por:  
JAIME SOARES  
CPF: 062.321.322-20  
Data: 10/04/2026 08:18:00 -03:00

**JAIME SOARES**  
Representante Legal dos Acionistas Minoritários